



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO 02/2017 - IRANEIDE/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.302567/2016-08

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E A EMPRESA IRANEIDE S. RODRIGUES-ME, PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 02/2017 - SR/PF/RR.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA**, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada **CONTRATANTE** e representada pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional em exercício, **MARCOS RONKI**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, matrícula SIAPE 1646505, de acordo com suas atribuições legais e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 10.346 - DG/PF, publicada no BS nº 215, de 05 de novembro de 2019 e do outro lado a Empresa **IRANEIDE S. RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.038.678/0001-53, com sede na Travessa Cazuza, nº 154, Santa Cecília, CEP: 69.395-000, Cantá/RR, neste ato representada pela senhora **IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF nº 383.048.132-20, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 02/2017 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 09/02/2021 a 08/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso XXX, Elemento de Despesa 33.90.37.01, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

2.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 78.818,88 (setenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** a Repactuação conforme **CLÁUSULAS NONA** com fundamento no registro de Acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato que fixa novos

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA


6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor de R\$ 3.940,94, correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO


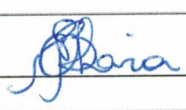
7.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista - RR.

7.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Boa Vista/RR, data conforme assinatura eletrônica.

<p>MARCOS RONKI Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR E.E. Representante da Contratante</p>	<p> IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES Sócia Proprietária Representante Legal da Empresa CONTRATADA IRANEIDE S. RODRIGUES-ME</p>
---	---

TESTEMUNHAS:

	
NOME: <i>Jesemilza Lima de Oliveira</i> CPF: <i>744.754.442-68</i>	NOME: <i>Glauci Brito Lima</i> CPF: <i>979.984.272-72</i>

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MAURICIO CARNEIRO COUTINHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 18/01/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RONKI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/01/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17383872** e o código CRC **2F6F6220**.

Referência: Processo nº 08485.302567/2016-08

SEI nº 17383872